

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete, de 23-10-2014

CANCELANDO:

a pedido, a partir de 03-09-2014, a credencial de estagiária outorgada ao estudante de Direito JULIANA CRISTIANA DA SILVA, RG. 20.814.008-6, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 451/2014)

a pedido, a partir de 01-10-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ISAAC DE OLIVEIRA, RG. 8.990.292-0, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 452/2014)

a pedido, a partir de 07-10-2014, a credencial de estagiária outorgada ao estudante de Direito ROBERTA DE CASTRO GOMES DIAS, RG. 56.017.285-0, para exercer, na Procuradoria Regional de São Carlos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 453/2014)

a pedido, a partir de 01-10-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito GABRIEL JORDÃO DE FÁRIA, RG. 46.326.827-1, para exercer, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 454/2014)

a pedido, a partir de 15-10-2014, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito DEBORA KYOMI NAKAMURA, RG. 36.376.821-X, e VINÍCIUS DIAS PEREIRA, RG. 44.464.505-6, para exercerem, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 455/2014)

a pedido, a partir de 31-07-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito NATALIA DO NASCIMENTO FERREIRA CAVALCANTE DOS SANTOS, RG. 42.251.789-6, para exercer, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 456/2014)

a pedido, a partir de 03-09-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARIA BELÉM DOS SANTOS DIAS, RG. 47.372.262-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 457/2014)

a pedido, a partir de 02-10-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ISABELLA HAUCK DE ALMEIDA SOARES, RG. 48.286.641-X, para exercer, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 458/2014)

a partir de 17-10-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ROBERTA GALHARDO DE OLIVEIRA, RG. 29.666.561-7, para exercer, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 459/2014)

a partir de 17-10-2014, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito ALINE SOUZA MORI DE PAIVA, RG. 32.202.830-9, DEBORA VALE MENDES, RG. 29.737.203-8, DEBORAH BEELER, RG. 35.198.263-2, FERNANDA GALVÃO MORETTO, RG. 21.516.081-2, GREICE KELLI MORETTO, RG. 21.516.081-2, GREICE KELLI DOS SANTOS RIBEIRO, RG. 49.355.054-9, MÔNICA ALVES DA COSTA ALMEIDA, RG. 35.661.737-3 e RONALDO DA SILVA ROCHA, RG. 28.102.279-3, para exercerem, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 460/2014)

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 23-10-2014

No Processo PGE/GDOC 16708-1011839/2014. Interessado: Procuradoria Regional de Ribeirão Preto. Assunto: Contratação da Imprensa Oficial para Prestação dos Serviços de Certificação Digital.

"Ratifico, nos termos do disposto no art. 26 da Lei federal 8.666/93, com a redação dada pelo art. 17 da Lei federal 11.107/2005, a dispensa de licitação declarada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, para contratação da Imprensa Oficial do Estado – Imesp para prestação dos serviços de emissão de 3 novos certificados digitais e renovação de outros 2 certificados digitais para Procuradores do Estado e servidores da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
 Termo Aditivo
 Processo: GDOC-1000724-468984/2010
 Contrato: PGE 16/2010
 Contrato Prodesp N° PD. 10438
 Alteração: 2
 Contratante: Procuradoria Geral do Estado
 Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, previsão de hipótese de alteração da alíquota de retenção para o INSS e redução dos valores pactuados para compatibilidade com o mercado.
 Vigência: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 meses, de 20-09-2014 a 19-09-2015.
 Valor Total: R\$ 1.191.278,84
 Valor para o exercício de 2014: R\$ 485.358,37
 Valor para o exercício de 2015: R\$ 705.920,47
 Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.126.4407.5892.0000
 Unidade Gestora: 400102

Subelemento Econômico: 339039-11
 Data da Assinatura: 19-08-2014
Extrato de Contrato
 Processo: GDOC-16831-850740/2014
 Contrato: PGE 46/2014
 Parecer DA: 50/2014
 Locatário: Governo do Estado de São Paulo através da Procuradoria Geral do Estado
 Locador: José Alfredo Magatti
 Objeto: Locação de imóvel situado em Brasília, destinado a instalação da Procuradoria do Estado de São Paulo, naquela localidade.
 Vigência: 60 meses, de 1º/11/2014 a 30-10-2019.
 Valor Total: R\$ 128.100,00
 Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
 Unidade Gestora: 400102
 Subelemento Econômico: 339036-91
 Data da Assinatura: 17-10-2014

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
 A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 60 vagas, para o curso "Atividade de inteligência aplicada ao trabalho das Procuradorias Fiscais", promovido pela Associação Brasileira de Estudos de Inteligência e Contrainteligência – ABEIC, que será realizado nos dias 28 de novembro, 05 e 12-12-2014, das 9h às 16h30, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizada na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo, SP. As inscrições, nos termos do modelo em anexo, deverão ser encaminhadas ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 03-11-2014 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 ou por correio eletrônico – Notes (aperf_cepge@sp.gov.br), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização. As vagas serão destinadas prioritariamente aos Procuradores do Estado com atuação em processos de matéria fiscal. Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, de acordo com o critério mencionado, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 59, de 31-01-2001, Resolução PGE 28, de 31-10-2012 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

ANEXO
 Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, _____, Procurador(a) do Estado, em exercício na _____, Telefone _____, email _____, endereço comercial _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no curso "Atividade de inteligência aplicada ao trabalho das Procuradorias Fiscais" que será realizado nos dias 28 de novembro, 05 e 12-12-2014, das 9h às 16h30, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizada na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo, SP. Atua em processo de matéria fiscal – () sim () não (Local/Data)
 Assinatura: _____

Procurador do Estado
 Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) interessado(a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.
 (Local/Data)
 Assinatura: _____

Procurador(a) Chefe da Unidade

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 20-10-2014

Processo PGE 18629-1028258/2014
 Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
 Assunto: Aquisição de Artigos e Utensílios de Escritório
 Acolho o parecer da Comissão Licitante para Homologar e Adjudicar o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

- Itens 2 e 5 à empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP;
- Item 3, 7, 12 e 20 à empresa MEGAPEL COMERCIAL LTDA;
- Item 4 à empresa: KOPPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA;
- Item 6, 13, 14, 16, 17 e 21 à empresa: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP;
- Item 8 à empresa PAPAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELLI;
- Itens 9 e 15 à empresa PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA EPP;
- Item 18 à empresa ANA LUCIA MUNIZ GUIMARÃES DE ALMEIDA – ME;
- Item 22 à empresa JP INFORPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E INFORMÁTICA;
- Itens 1, 10, 11 e 19 - FRACASSADOS.

O item 01 não será Homologado para a empresa PAPAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELLI.
Despacho do Procurador, de 24-10-2014
 Exped. Adm.: GDOC 18629-894080/2014
 Assunto: Inexigibilidade de licitação – Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação subsidiada pela Procuradoria Geral do Estado.

Analisada a documentação encartada às fls. 111/207, pela Comissão Examinadora designada à fl. 203, as quais foram consideradas de acordo com os termos fixados no edital de credenciamento, Justifico a contratação das empresas a seguir relacionadas, por estarem localizadas em área envoltória de aproximadamente 800 metros das respectivas Seccionais desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na forma que segue:

- Seccional de Santo André (Rua Dona Elisa Fláquer, 70, 10º e 11º andares, Centro, Santo André - SP):
 - SUMMER FAST RESTAURE LTDA EPP – CNPJ: 00275.090/0001-23;
- CHALÉ PRODUTOS CASEIROS LTDA – ME – CNPJ: 47.633.581/0001-52.
- Seccional de Mogi das Cruzes (Av. Capitão Manoel Rudge, 1536, Jardim Monte Líbano, Mogi das Cruzes – SP):
 - HENRIQUE SILVA JERZEDOVSKI – ME – CNPJ: 08.489.131/0001-96.
- Seccional de Guarulhos (Rua Iris, 300, Gopóuva, Guarulhos – SP):
 -ALVARO ALEXANDRE GUISSO – ME – CNPJ: 01.196.951/0001-40.

e as declaro CREDENCIADAS e HABILITADAS para o fornecimento de refeições, destinadas aos servidores que trabalham nas Seccionais da Procuradoria Regional da Grande São Paulo supra referidas.

Tendo em vista que a inexigibilidade de licitação já foi declarada no presente expediente, conforme despacho de fl. 48, devidamente ratificado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado a fl. 59, publicado no Diário Oficial do Estado a fl. 61, desnecessária nova manifestação sobre o tema.
 Por fim, ressalto que por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar dentro dos prazos de validade, bem como deverá ser feita consulta ao CADIN estadual, conforme Lei estadual 12.799, de 11-01-2008, artigo 6º, inciso I.

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Diretoria dos Serviços de Administração
Comunicado
 A Procuradoria Regional de Sorocaba, representada por seu Procurador do Estado Chefe, e conforme sua determinação, vem Notificar a empresa EXTRATO FLORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORRELATOS, COSM. EPIS E SANEANTES LTDA. CNPJ – 02.039.120/0001-28, na pessoa de seu representante legal devidamente credenciado no CAUFESP, que em decorrência do ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS do 2014CT00090 referente a Ata de Registro de Preços 05/2014 e 2014NE00309, a vista do Parecer Jurídico em anexo, exarado pelo Dr. Marcelo Bolzan, Procurador do Estado, irá aplicar a penalidade de multa prevista no art. 86, da Lei Federal 8666/93, c/c os art. 80 da Lei Estadual 6.544/89 e em conformidade com o art. 1º, inciso II, alínea "a", item 1 da Resolução GPG 18, de 27/03/92, na seguinte conformidade: Valor da 2014NE00309- NF 000.002.596 - R\$ 35,60 - PELO ATRASO DE 07 DIAS NA ENTREGA -1,4%- VALOR DA MULTA -R\$ 0,50 Valor para pagamento da NF R\$35,10. Para tanto, nos termos da regra contida no § 2º do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa prévia, ficando franqueada vistas ao processo em referência junto à Diretoria de Administração da Unidade, situada à Avenida General Osório, 451- Trujillo- Sorocaba/SP.

Diretoria dos Serviços de Administração
Comunicado
 A Procuradoria Regional de Sorocaba, representada por seu Procurador do Estado Chefe, e conforme sua determinação, vem Notificar a empresa VITAL PAPER DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E HIGIENE PESSOAL LIMP DESC LTDA, CNPJ – 17.964.239/0001-84, na pessoa de seu representante legal devidamente credenciado no CAUFESP, que em decorrência do ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS do 2014CT00093 referente a Ata de Registro de Preços 05/2014 e 2014NE00312, a vista do Parecer Jurídico em anexo, exarado pelo Dr. Marcelo Bolzan, Procurador do Estado, irá aplicar a penalidade de multa prevista no art. 86, da Lei Federal 8666/93, c/c os art. 80 da Lei Estadual 6.544/89 e em conformidade com o art. 1º, inciso II, alínea "a", item 1 da Resolução GPG 18, de 27/03/92, na seguinte conformidade: Valor da 2014NE00312 -NF 000.000.319- R\$ 660,00- pelo atraso de 07 dias na entrega- 1,4%- VALOR DA MULTA - R\$ 9,24- Valor para pagamento da NF: R\$ 650,76. Para tanto, nos termos da regra contida no § 2º do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa prévia, ficando franqueada vistas ao processo em referência junto à Diretoria de Administração da Unidade, situada à Avenida General Osório, 451- Trujillo- Sorocaba/SP.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despachos da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 24-10-2014

Processo: PGE 16616-1157054/2014
 Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ
 Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios (adoçante em sachê e chá mate)

Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual 6.544/89, HOMOLOGO o ato realizado pela responsável pelo Convite BEC 36960/2014 (400112000012014OC00021), ficando ADJUDICADO o item 1, à empresa CENTENIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 08.276.896/0001-48, pelo valor unitário de R\$ 33,18; e, o item 2, à empresa MSL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ 18.162.696/0001-18, pelo valor unitário de R\$ 3,80. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Processo: PGE 16616-1054480/2014
 Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ
 Assunto: Aquisição de equipamentos de estabilização (estabilizadores)

Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual 6.544/89, HOMOLOGO o ato realizado pela responsável pelo Convite BEC 35367/2014 (400112000012014OC00019), ficando ADJUDICADO o item 1, à empresa VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 06.032.137/0001-04, pelo valor unitário de R\$ 83,90. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 24-10-2014
 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
 VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
 PR-RMSP/TCF/3381/14
 VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29487/14	0523501-C	15-10-2014	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
 PR-RMSP/TCF/3382/14
 UP! LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29349/14	0517380-C	09-10-2014	R\$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
 Deixar de atender notificação relativa a inspeção
 PR-RMSP/TCF/3383/14
 AMANHECER TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29794/14	0525534-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29796/14	0525558-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29797/14	0525560-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

BARUEL VAN LTDA.- EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29801/14	0525662-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

BAUMANN LOCADORA DE VEICULOS ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29810/14	0525819-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

D LARAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29809/14	0525807-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

F.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29933/14	0525820-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29802/14	0525674-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

MARIA ANUBE DE OLIVEIRA MARINHO SILVA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29798/14	0525637-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

SANYO TOUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29807/14	0525789-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

TRANSPORTE E TURISMO CORAL LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29799/14	0525649-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

TRANSPORTES E TURISMO MARLY LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29803/14	0525741-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29800/14	0525650-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

TURISMO PAVAO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29795/14	0525546-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

TWISTER VANS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29808/14	0525790-A	17-10-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)